



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1004

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

857

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 857 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004 /2023

Extrato de Publicação

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LOPES & ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIÃO) CNPJ N.º 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, residente em Pelotas-RS, para a realização de conserto do veículo Spin, placa IYQ 4C11, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de alinhar bielas; aplainar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar mancais fixo; retificar sedes de válvula; retificar virabrequim; trocar guias de válvula; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e componentes: 01 anéis; 01 adesivo; 01 bronzinas fixas; 01 bronzinas de bielas; 01 bomba de óleo; 01 comando de válvula; 01 filtro de óleo; 01 guias de válvulas adm. Desc.; 01 jogo de juntas; 01 aditivo; 01 velas; 01 marteletes; 01 parafusos; 01 pistões; 01 retentor traseiro; 01 retentor comando; 01 selos/cano água; 01 tuchos de válvula; 01 tampão; 01 vedante p/ válvulas; 01 óleo; 01 valvula adm/escap, e 01 bomba d água.

O valor total da contratação é de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais).

Herval, 04 de setembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 857 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LOPES & ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIÃO) CNPJ N.º 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, residente em Pelotas-RS, para a realização de conserto do veículo Spin, placa IYQ 4C11, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de alinhar bielas; aplainar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar mancais fixo; retificar sedes de válvula; retificar virabrequim; trocar guias de válvula; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e componentes: 01 anéis; 01 adesivo; 01 bronzinas fixas; 01 bronzinas de bielas; 01 bomba de óleo; 01 comando de válvula; 01 filtro de óleo; 01 guias de válvulas adm. Desc.; 01 jogo de juntas; 01 aditivo; 01 velas; 01 martelletes; 01 parafusos; 01 pistões; 01 retentor traseiro; 01 retentor comando; 01 selos/cano água; 01 tuchos de válvula; 01 tampão; 01 vedante p/ válvulas; 01 óleo; 01 valvula adm/escap, e 01 bomba d água.

O valor total da contratação é de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais).

Herval, 04 de setembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 231 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 857/2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LOPES & ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIÃO), CNPJ N.º 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, residente em Pelotas-RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 857/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto do veículo Spin, placa IYQ 4C11, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de alinhar bielas; aplinar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar mancais fixo; retificar sedes de válvula; retificar virabrequim; trocar guias de válvula; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e componentes: 01 anéis; 01 adesivo; 01 bronzinas fixas; 01 bronzinas de bielas; 01 bomba de óleo; 01 comando de válvula; 01 filtro de óleo; 01 guias de válvulas adm. Desc.; 01 jogo de juntas; 01 aditivo; 01 velas; 01 martelotes; 01 parafusos; 01 pistões; 01 retentor traseiro; 01 retentor comando; 01 selos/cano água; 01 tuchos de válvula; 01 tampão; 01 vedante p/ válvulas; 01 óleo; 01 valvula adm/escap, e 01 bomba d água.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$ 3.340,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Peças (R\$ 5.227,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 04 de setembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

André Islabão Lopes
Representante da contratada

André Islabão Lopes

06.979.288/0001-74

LOPES & ABRAÃO LTDA.

Av. Pinheiro Machado, 434
CEP 96040-500 - Frigata
Pelotas-RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7FF-7186-757A-D5C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 04/09/2023 15:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/F7FF-7186-757A-D5C0>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 231/2023,
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 857/2023, DECORRENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1.004/2023**

O Município de Herval/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a necessidade de correção de erro material do contrato de n.º 113/2023, celebrado com a empresa Lopes & Abraão LTDA – ME (Retificadora auto união), CNPJ n.º 06.979.288/0001-74, o que não afeta a substância do ajuste, celebra-se o presente instrumento, em respeito aos arts. 55 e 65, §8º, da lei n.º 8.666/93, visando corrigir erro de digitação na Cláusula Quartado contrato em epígrafe, retifica-o nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$ 3.340,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Peças (R\$ 5.227,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Leia-se

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$ 3.340,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Peças (R\$ 5.277,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento ou em termo de retificação anterior, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

Herval, 05 de setembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E0C-DA21-4E94-A8C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 05/09/2023 16:30:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/2E0C-DA21-4E94-A8C3>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 857 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LOPES & ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIÃO) CNPJ N.º 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, residente em Pelotas-RS, para a prestação de serviços de conserto do veículo Spin, placa IYQ 4C11, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de alinhar bielas; aplinar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar mancais fixo; retificar sedes de válvula; retificar virabrequim; trocar guias de válvula; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e componentes: 01 anéis; 01 adesivo; 01 bronzinas fixas; 01 bronzinas de bielas; 01 bomba de óleo; 01 comando de válvula; 01 filtro de óleo; 01 guias de válvulas adm. Desc.; 01 jogo de juntas; 01 aditivo; 01 velas; 01 martelletes; 01 parafusos; 01 pistões; 01 retentor traseiro; 01 retentor comando; 01 selos/cano água; 01 tuchos de válvula; 01 tampão; 01 vedante p/ válvulas; 01 óleo; 01 valvula adm/escap, e 01 bomba d água.

O valor total da contratação é de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$ 3.340,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Peças (R\$ 5.227,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 123/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Conserto do veículo Spin, placa IYQ 4C11, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de alinhar bielas; aplinar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar mancais fixo; retificar sedes de válvula; retificar virabrequim; trocar guias de válvula; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e componentes: 01 anéis; 01 adesivo; 01 bronzinas fixas; 01 bronzinas de bielas; 01 bomba de óleo; 01 comando de válvula; 01 filtro de óleo; 01 guias de válvulas adm. Desc.; 01 jogo de juntas; 01 aditivo; 01 velas; 01 marteletes; 01 parafusos; 01 pistões; 01 retentor traseiro; 01 retentor comando; 01 selos/cano água; 01 tuchos de válvula; 01 tampão; 01 vedante p/ válvulas; 01 óleo; 01 valvula adm/escap, e 01 bomba d água.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 1º de setembro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE8-4613-EB34-432C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 29/08/2023 14:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/8FE8-4613-EB34-432C>



Memorando 3.233/2023

Responder apenas via 1Doc

Camila S.

Para

A/C Mariana D.

8 setores envolvidos

CC

04/08/2023 11:40

Solicitação de peças e mão de obra para o veículo Spin placa IYQ 4C11

Fonte de Recurso: 1500 Recurso Não Vinculado de Impostos

Pelo presente MI, solicito peças e mão de obra abaixo descritas para o veículo Spin placa IYQ 4C11, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Peças:

- 01 anéis
- 01 adesivo
- 01 bronzinas fixas
- 01 bronzinas de bielas
- 01 bomba de óleo
- 01 comando de valvula
- 01 filtro de óleo
- 01 guias de válvulas adm. Desc.
- 01 jogo de juntas
- 01 aditivo
- 01 velas
- 01 marteletes
- 01 parafusos
- 01 pistoes

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 0025.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0014.-14RD-F3RE-A.170



- 01 retentor traseiro
- 01 retentor comando
- 01 selos/cano agua
- 01 tuchos de valvula
- 01 tampão
- 01 vedante p/ válvulas
- 01 óleo
- 01 valvula adm/escap
- 01 bomba d água

Mão de Obra:

- 01 alinhar bielas
- 01 aplinar tampa cilindro
- 01 jatear tampas
- 01 montar tampas
- 01 montar pistões
- 01 rebaixar pistões
- 01 retificar polir bloco
- 01 retificar mancais fixo
- 01 reticar sedes de válvula
- 01 retificar virabrequim
- 01 trocar guias de valvula
- 01 teste de trinca
- 01 banho térmico
- 01 remoção/instalação motor
- 01 desmontagem/montagem motor

Justificativa: O mesmo se faz necessario pois o veiculo encontra-se na oficina para reforma do motor. Conforme legislação do SUS Lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/08/2023 11:40:01 Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 3.233/2023 . **Assinado**

04/08/2023 11:53:16 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 3.233/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-
3.233/2023**

04/08/2023 11:54
(Encaminhado)

Mariana D. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

—
Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/08/2023 11:54:25 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 2-
3.233/2023**

04/08/2023 13:38
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA-DTM - Depart...

CC

Encaminhado para orçar

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.icp.gov.br/validar> e informe o número 001A-14RD-F31RE-AA70



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/08/2023 13:38:04 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

04/08/2023 13:38:04 Lara Machado da Silva SMA parou de acompanhar.

04/08/2023 14:05:50 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 3-3.233/2023

08/08/2023 11:40

(Encaminhado)

Gabriel S. SMA-DTM

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

cotações em anexo.

—
Gabriel Silveira
Agente Administrativo



CamScanner_08_08_202...



orcamento_moita_1_p...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/08/2023 11:41:28 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM assinou digitalmente Memorando 3-3.233/2023 com o certificado GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10 conforme MP nº 2.200/2001.

08/08/2023 11:41:41 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

08/08/2023 11:41:41 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar.

08/08/2023 11:45:25 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 4-3.233/2023

08/08/2023 12:03

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMS - Secretaria...

Conforme orçamentos anexados acima, peço que encaminhe o termo de referência com o valor estimado e a documentação da empresa que cotou o menor valor.

—
At. te

ICP Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/assinatura> e informe o código 001A-1ARD-F3RF-A470

A/C Camila S.
CC

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/08/2023 12:03:42 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

11/08/2023 17:36:52 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

22/08/2023 14:35:24 Camila Azambuja Siqueira **SMS** reabriu para resolução.

**Despacho 5-
3.233/2023**

22/08/2023 14:36
(Encaminhado)

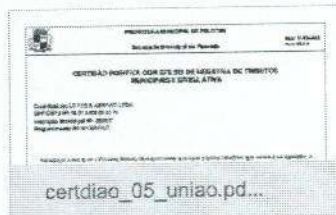
Camila S. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

Em resposta ao despacho anterior segue em anexo termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas;

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE



certidao_05_uniao.pd...



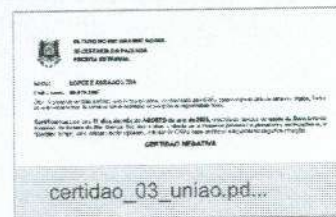
certidao_06_uniao.pd...



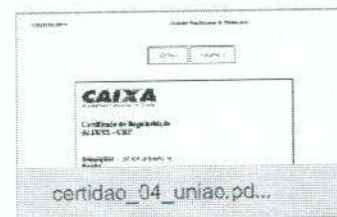
Certidao_01_uniao.pd...



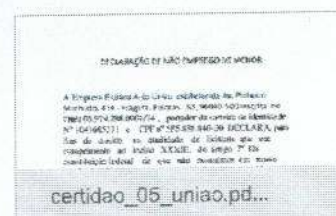
certidao_02_uniac.pd...



certidao_03_uniao.pd...



certidao_04_uniao.pd...



certidao_05_uniao.pd...



termo_de_referencia_m...

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF 005.XXX.XXX-11, **GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA** CPF 036.XXX.XXX-10, **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF 005.XXX.XXX-11, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **LUIS ANTONIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39, **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/verificar-assinatura> e informe o código **0914_14RDLE3RF_A470**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



22/08/2023 14:36:45

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Despacho 5- 3.233/2023 .

Assinado

22/08/2023 14:51:30

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 5- 3.233/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/08/2023 14:51:43

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 6- 3.233/2023

22/08/2023 15:45
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos anexados no despacho 3, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: LOPES & ABRAAO LTDA CNPJ - 06.979.288/0001-74

Valor peças: R\$ 5.277,00

Valor serviços: R\$ 3.340,00

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

22/08/2023 15:45:56

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

22/08/2023 16:48:30

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.233/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 7- 3.233/2023

22/08/2023 16:48
(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11**, **GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10**, **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39**, **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/validar> e informe o código **0014-1ARD-F3RF-A770**.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2023 16:48:51 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

22/08/2023 16:48:51 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

22/08/2023 17:27:42 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 8- 3.233/2023

22/08/2023 17:38

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2023 17:39:09 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

22/08/2023 17:39:09 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

22/08/2023 17:39:09 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 8- 3.233/2023 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 9- 3.233/2023

23/08/2023 11:06

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 1436 (peças), para autorizar emissão de empenho.

Encaminhado despesa orçamentária nº 619 (serviço), para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2023 11:06:40

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/verificar-assinatura> e informe o código 0014-1480.E3BF-4470



Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 9-3.233/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

23/08/2023 11:06:44 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

23/08/2023 11:06:44 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

23/08/2023 11:06:46 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 10-3.233/2023

29/08/2023 11:55
(Encaminhado)

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

29/08/2023 11:55:26 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

29/08/2023 11:55:26 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

29/08/2023 11:55:42 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 10-3.233/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 11- 3.233/2023

29/08/2023 14:22 (Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

—
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11**, **GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10**, **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39**, **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/verificador-assinaturas> e informe o número **0041_4480.F3RF.A470**.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 14:22:00 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 11- 3.233/2023 .

Assinado

29/08/2023 14:31:03 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 11- 3.233/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/08/2023 14:31:16 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

29/08/2023 14:31:16 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

29/08/2023 21:55:54 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 12-3.233/2023

04/09/2023 14:21

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LOPES & ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIÃO), para a realização de conserto do veículo Spin, placa IYQ 4C11, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com a realização se serviços integrada à compra de peças, no valor total de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 3.233/2023 da Secretaria de Saúde, o qual vem acompanhado de Termo de Referência com a especificação dos serviços, cumprindo ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pelo Departamento de Transportes da Secretaria de Administração, contendo a estimativa da despesa (art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21). Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não seguiu exatamente ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Isso,

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11**, **GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10**, **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39**, **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**.
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.gov.br/assinatura> e informe o código **0014-14RD-E3RE-0070**



contudo, representa, no máximo, inconsistência formal no procedimento o que, em princípio, não macula o processo de contratação.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 123/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Por ter o Certificado de Regularidade do Empregador com o FGTS vencido no decorrer do processo, juntou-se via atualizada, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Dessa forma, em análise de todos os documentos agora constantes no processo, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Os despachos 08 e 09 do MI n.º 3.233/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que, para fins de cômputo da despesa, a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

Dessa forma, ante a importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Encaminho minuta do contrato para análise da autoridade superior e, se de acordo, para a autorização da contratação, na forma do art. 72, VIII, da lei n.º 14.133/21 através da assinatura dos documentos em anexo.

—
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/09/2023 14:21:48 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ arquivou.

04/09/2023 14:24:51 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ reabriu para resolução.

Despacho 13-3.233/2023

04/09/2023 14:25

(Respondido)

Ismael C. SMAJ

SMAJ - Secretari...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/09/2023 14:25:04 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ arquivou.

04/09/2023 15:00:00 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

04/09/2023 15:04:14 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 12- 3.233/2023 com o certificado: ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/verificador> e informe o número 001.A.-14RD.F33RE-4470



1 Despacho não lido

Despacho 14-
3.233/2023

04/09/2023 15:05

(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhamento para continuidade do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 1 pessoa

04/09/2023 15:05:18 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

04/09/2023 15:05:18 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

04/09/2023 15:30:01 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ arquivou.

04/09/2023 15:30:01 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 04/09/2023 15:31:01 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1dpc.com.br/verificar-assinatura/> e informe o número 001A-14RD-F3RF-A470



Memorando 3- 3.233/2023

De: Gabriel S. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 08/08/2023 às 11:40:24

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMS

Solicitação de peças e mão de obra para o veículo Spin placa IYQ 4C11

cotações em anexo.

—
Gabriel Silveira
Agente Administrativo

Anexos:

CamScanner_08_08_2023_10_37.pdf

orcamento_moita_1_.pdf



Av. Getulio Vargas, 540 – Grafulha Herval/RS Telefone: 984467468 INSC. MUNIC.: 92236314001070
CNPJ: 24.530.086/0001-22

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval Veiculo: Spin Placa: IYQ4C11 Data: / /

	PEÇAS	PREÇOS		SERVIÇOS	PREÇOS
X	ADESIVO	60,00	X	RETIFICAR VIRABREQUIM	120,00
X	JOGO PISTÕES	735,00		RETIFICAR CILINDROS	
	JOGO CAMISAS			RETIFICAR EIXO COMANDO VÁL.	
X	JOGO ANÉIS	435,00	X	RETIFICAR SEDE VÁLVULAS	80,00
X	JOGO BRONZ FIXAS	230,00		RETIFICA VÁLVULA ADM/DESC	
X	JOGO BRONZ BIELAS	140,00		RETIFICA CARÇAÇA	
	BUCHAS DE BIELAS			RETIFICA BUCHAS BIELAS	
	VIRABREQUIM			RETIFICA BIELAS FERRO	
X	JOGO DE JUNTAS MOTOR	475,00	X	RETIFICA MANCAIS FIXO	280,00
	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO			ENCAMIZAR BLOCO	
X	RETENTOR COMANDO	48,00	X	TROCAR GUIA VÁLVULAS	80,00
X	JOGO DE PARAFUSOS	180,00	X	APLAINAR TAMPA CILINDRO	80,00
X	GUIA DE VÁLVULAS ADM/DESC	160,00		MONTAGEM/DESMONTAGEM MOTOR	
X	SELOS + TUBO DA AGUA	122,00	X	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DESMONT/MONTAGEM MOTOR	1.900,00
X	BOMBA D'ÁGUA	145,00	X	JATEAR TAMPA	70,00
X	FILTRO DE ÓLEO	28,00		ENCAMIZAR CARÇAÇA	
X	RETENTOR TRASEIRO	125,00		MONTAR TAMPA	
	ENGRENAGEM COMANDO		X	REBAIXAR PISTÕES	120,00
X	EIXO COMANDO VALVULA	512,00	X	MONTAR PISTÕES	120,00
	LATERAL VIRABREQUIM		X	RETIFICAR E POLIR BLOCO	140,00
X	TUCHOS DE VÁLVULAS	360,00		POLIR VIRABREQUIM	
X	ÓLEO PARA MOTOR	150,00		MONTAR E REGULAR VÁLVULAS	
X	BOMBA DE ÓLEO	673,00		COMANDO DE VÁLVULAS	
X	VÁLVULAS ADM/DESC	538,00	X	ALINHAS BIELAS	240,00
X	VEDANTE P/ VÁLVULAS	60,00		LAVAGEM DE MOTOR	
	VELAS MOTOR			APLAINAR BLOCO CILINDRO	
X	ADITIVO P/ AGUA	65,00		RECUPERAR LATERAL	
X	TAMPÃO	25,00	X	BANHO TÉRMICO	180,00
X	MARTELETES	418,00	X	MONTAR TAMPA CILINDRO	120,00
X	PARAFUSOS	190,00	X	TESTE TRINCA	120,00

TOTAL: 5.874,00

TOTAL: 3.650,00

TOTAL GERAL: 9.524,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getulio Vargas, 540
CEP: 98.310-000
Herval

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/B3E9-1344-4F82-4EFE> e informe o código B3E9-1344-4F82-4EFE



Retificadora Auto União

Gasolina - Álcool - Diesel

Av. Pinheiro Machado, 434 - Fone: (53)32254780 - 32277225 - Pelotas/RS

Nome: Prefeitura municipal de Herval

Endereço: R. Pinto Bandeira, 671 - Centro, Herval

Fone: 53 3267 2900

Marca: spin Placa: IYQ4C11 Data: Válido até:

Mão de Obra		Valor	Peças		Valor
X	ALINHAR BIELAS	200.00	X	ANÉIS	425.00
X	APLAINAR TAMPA CILINDRO	60.00	X	ADESIVO	50.00
	ANELAR SEDES E RETIF.		X	BRONZINAS FIXAS	180.00
	DESEMPENAR VIRABREQUIM		X	BRONZINAS DE BIELAS	100.00
	ENCAMIZAR BLOCO			BRONZINAS DE COMANDO	
X	JATEAR TAMPAS	50.00		BUCHAS DE BIELAS	
	JATEAR PISTÕES			BUCHAS DE COMANDO	
X	MONTAR TAMPAS	100.00	X	BOMBA DE ÓLEO	545.00
X	MONTAR PISTÕES	100.00		CAMISAS	
	ROSCA DE VELAS			CAPAS DE TUCHOS	
X	REBAIXAR PISTÕES	100.00		CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	
	RECUPERAR CARCAÇA		X	COMANDO DE VALVULA	484.00
	RETIFICAR COMANDO ALOJ.			ENGRENAGEM COMANDO	
	RETIFICAR CAMISAS		X	FILTRO ÓLEO	25.00
	RETIFICAR CARCAÇA		X	GUIAS DE VÁLV. ADM. DESC.	120.00
	RETIFICAR BUCHAS DE BIELAS		X	JOGO DE JUNTAS	462.00
X	RETIFICAR POLIR BLOCO	120.00	X	JOGO DE JUNTAS	60.00
	RETIFICAR POLIR KITS		X	ADITIVO	124.00
	RETIFICAR INTERIOR		X	VELAS	
X	RETIFICAR MANCAIS FIXO	260.00		LATERAIS DO VIRABREQUIM	
X	RETIFICAR SEDES DE VÁLV.	60.00	X	MARTELETES	400.00
	RETIFICAR TUCHOS		X	PARAFUSOS	180.00
	RETIFICAR VÁLVULAS		X	PISTÕES	702.00
X	RETIFICAR VIRABREQUIM	100.00	X	RETENTOR TRASEIRO	100.00
X	TROCAR GUIAS DE VÁLV. (ABRIR)	60.00		FLANGE TRASEIRO ((NÃO VEND))	
	TORNEAR LATERAL		X	RETENTOR COMANDO	35.00
	RECUPERAR LATERAL		X	SELOS/CANO AGUA	100.00
	RECUPERAR TAMPA PELO PIOR SEM SOLDA		X	TUCHOS DE VALVULA	330.00
	DESCARREGAR TUCHOS		X	TAMPAO	20.00
X	TESTE DE TRINCA	100.00	X	CABECOTE PRONTO P/ USO	
X	BANHO TÉRMICO	150.00	X	VEDANTE P/ VÁLVULAS	40.00
X	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO MOTOR	580.00	X	ÓLEO	140.00
X	DESMONTAGEM/MONTAGEM MOTOR	1300.00	X	VALVULAS ADM/ESCAP	520.00
				ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA	
			X	BOMBA D'ÁGUA	135.00
		SUB-TOTAL: 3340.00			SUB-TOTAL: 5277.00
		TOTAL GERAL: 8617.00			

08.979.288/0001-74

LOPES & ARRAES LIMA
[Assinatura]

Av. Pinheiro Machado, 434
 CEP 96040-500 - Fragata
 Pelotas-RS

ORF 586 872 020 602

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/B3E9-1344-4F82-4EFE> e informe o código B3E9-1344-4F82-4EFE



Oficina do Moita

Mecânica geral diesel, gasolina, agrícola e pesada

(53)999831201 - (53)997088356 CNPJ-32.166.632/0001-46

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval Veiculo: Spin Placa: IYQ4C11 Data: 08/08/23

SERVIÇOS	PREÇOS
RETIFICAR VIRABREQUIM	150.00
RETIFICAR SEDE VÁLVULAS	100.00
RETIFICA MANCAIS FIXO	300.00
TROCAR GUIA VÁLVULAS	100.00
APLAINAR TAMPA CILINDRO	100.00
REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DESMONTAGEM MONTAGEM MOTOR	2200.00
REBAIXAR PISTÕES	150.00
MONTAR PISTÕES	150.00
RETIFICAR E POLIR BLOCO	180.00
ALINHAS BIELAS	260.00
BANHO TÉRMICO	200.00
MONTAR TAMPA CILINDRO	150.00
TESTE TRINCA	150.00
JATEAR TAMPA	80.00

Valor total Mão de obra R\$ 4.270.00

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



Oficina do Moita

Mecânica geral diesel, gasolina, agrícola e pesada

(53)999831201 - (53)997088356 CNPJ-32.166.632/0001-46

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval Veiculo: Spin Placa: IYQ4C11 Data: 08/08/23

PEÇAS	PREÇOS
ADESIVO	65,00
JOGO PISTÕES	770,00
JOGO ANÉIS	460,00
JOGO BRONZ FIXAS	250,00
JOGO BRONZ BIELAS	150,00
JOGO DE JUNTAS MOTOR	480,00
RETENTOR COMANDO	50,00
JOGO DE PARAFUSOS	190,00
GUIA DE VÁLVULAS ADMICÇÃO, ESCAPAMENTO	175,00
BOMBA D'ÁGUA	150,00
FILTRO DE ÓLEO	30,00
RETENTOR TRASEIRO	135,00
EIXO COMANDO VALVULA	600,00
TUCHOS DE VÁLVULAS	380,00
ÓLEO PARA MOTOR	165,00
BOMBA DE ÓLEO	700,00
VÁLVULAS ADMICÇÃO, ESCAPAMENTO	550,00
VEDANTE PARA VÁLVULAS	80,00
ADITIVO PARA AGUA	70,00
TAMPÃO	30,00
MARTELETES	430,00
PARAFUSOS	210,00

Valor total Peças R\$ 6.120,00

Valor Total Geral R\$ 10.390,00

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E9-1344-4F82-4EFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-10) em 08/08/2023 11:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B3E9-1344-4F82-4EFE>

Memorando 5- 3.233/2023

De: Camila S. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 22/08/2023 às 14:36:43

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMS

Solicitação de peças e mão de obra para o veículo Spin placa IYQ 4C11

Em resposta ao despacho anterior segue em anexo termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas;

—
Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Anexos:

certdao_05_uniao.pdf
certdao_06_uniao.pdf
Certdao_01_uniao.pdf
certdao_02_uniao.pdf
certdao_03_uniao.pdf
certdao_04_uniao.pdf
certdao_05_uniao.pdf
termo_de_referenca_mao_de_obra_e_peca_motor_spin_iyq_4c11_1_.pdf

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** LOPES & ABRAAO LTDA**CPF/CNPJ Nº:** 06.979.288/0001-74**Inscrição Municipal Nº:** 588837**Requerimento Nº:** 61068/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 11/08/2023**Validade:** 10/09/2023

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 5CDD.9861.945B.4F24.C923.7235.8B73.83FF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.979.288/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2004
NOME EMPRESARIAL LOPES & ABRAAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICADOR AUTO UNIAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
CEP 96.040-500	BAIRRO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO rosaurrutia2008@hotmail.com	TELEFONE (53) 3225-4780/ (53) 3227-7225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **09:16:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPES & ABRAAO LTDA
CNPJ: 06.979.288/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:26:20 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **9F18.6CA0.9695.DF29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & ABRAAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.979.288/0001-74

Certidão nº: 40464137/2023

Expedição: 11/08/2023, às 09:21:56

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & ABRAAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.979.288/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LOPES E ABRAAO LTDA**

CNPJ base: **06.979.288/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25454588**
Autenticação: **35631937**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.979.288/0001-74
Razão Social: LOPES E ABRAAO LTDA
Endereço: RUA FREI CANECA 189 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96045-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072605535824590754

Informação obtida em 11/08/2023 09:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa Retifica Auto União estabelecida Av. Pinheiro Machado, 434 - Fragata, Pelotas - RS, 96040-500 inscrita no CNPJ 06.979.288.0001/74 , portador da carteira de identidade Nº 1041685271 e CPF nº 585.888.840-20 DECLARA, para fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da constituição federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 10 de Agosto de 2023.

06.979.288/0001-74
LOPES ARAUJO DUTRA
Andre Pinheiro
Av. Pinheiro Machado, 434
CEP 96040-500 - Fragata
Pelotas-RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3481-7046-C599-221C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 22/08/2023 14:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3481-7046-C599-221C>